



PROCESSO	Siccau nº 1643955
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Proposta da CEF para o modelo de formulário do RRT Simples “Acadêmico”

DELIBERAÇÃO Nº 018/2023 – CEP– CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Natal-RN, na sede do CAU/RN, no dia 02 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU, e que o parágrafo único do Art. 6º define que “O formulário de RRT, de que trata o caput, deverá ser preenchido no SICCAU, utilizando-se os modelos propostos pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e aprovados em Deliberação do Plenário do CAU/BR”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, que em seu art. 3º dispõe sobre o rol de atividades codificadas para fins de RRT no SICCAU e estabelece no item 6 o grupo de atividades de Ensino e Pesquisa;

Considerando o Memorando nº 015/2022-SGM/CAUBR recebido em 29/11/2022 pelo protocolo em epígrafe, no qual a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) solicita à CEP-CAU/BR a indicação de representante para compor um grupo de trabalho (GT) de análise e sistematização da proposta da CEF-CAU/BR de criação de um modelo de RRT Acadêmico;

Considerando a realização da reunião conjunta entre membros da CEP-CAU/BR e da CEF-CAU/BR no dia 30 de março de 2023, para tratativas e encaminhamentos sobre a proposta de criação do RRT Acadêmico, conforme registrado na Súmula da 125ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 018/2022-CEF-CAU/BR recebida em 15/5/2023, que encaminha a proposta do modelo de formulário específico para o RRT Simples “Acadêmico”, destinado ao registro das atividades do Grupo 6 – Ensino e Formação, da Resolução CAU/BR nº 21/2012, para análise e aprovação da CEP-CAU/BR, seguindo o disposto no parágrafo único do Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 91/2014;

Considerando que as alterações nas regras ou no formulário do RRT, conforme dispõe o Art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR, devem ser analisadas, propostas e deliberadas pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento deste protocolo com o modelo de formulário proposto pela CEF-CAU/BR para o RRT Simples “Acadêmico” para análise e parecer técnico da equipe técnica da Gerência do CSC;
- 2- Solicitar à Coordenação Técnica do SICCAU (CORSICCAU) manifestação quanto aos impactos financeiros e de pessoal, assim como a estimativa de prazo e as necessidades para implementação da proposta no sistema após aprovado pelo

Plenário do CAU/BR, atentando para possíveis interferências nos projetos e serviços em andamento na GERCSC para atendimento de nova demanda, podendo sugerir propostas viáveis para atender a CEF dentro do prazo previsto no plano de ação da Comissão para 2023;

3- Reiterar que os modelos propostos para o formulário de requerimento de RRT no SICCAU, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 91/2014, deverão ser propostos pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e aprovados em Deliberação do Plenário do CAU/BR;

4- Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para providências;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar a Deliberação à Presidência e informar a CEF sobre o encaminhamento	5 dias do recebimento
2	Gabinete	Encaminhar a Deliberação para GERCSC enviar à CORSICCAU	5 dias do recebimento
3	CORSICCAU	Realizar a análise e emitir o parecer técnico solicitado. Com a anuência da Gerencia do CSC, restituir o protocolo Siccau à Presidência para envio à SGM e consequentemente à CEP	25 dias do recebimento

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro

GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord.Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			

Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 02/06/2023

Matéria em votação: Proposta da CEF para o modelo de formulário do RRT Simples "Acadêmico"

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Patrícia Silva Luz de Macedo

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/06/2023, às 20:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D82224C4** e informando o identificador **0044346**.